



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 1.778, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

“Declara de Utilidade Pública o Rotary Clube Uruguaiana.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município que aprovando proposição do Vereador NEITO JOÃO ANTONIO BONOTTO, a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, de acordo com a Lei nº 610/62, de 13 de abril de 1962, o Rotary Clube Uruguaiana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Ver Dr HIGINO MORAES MACAGNANI

Prefeito Municipal